



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

800139
Dy

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.1104.005
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 05/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “VALESCA MAYSSA”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “VALESCA MAYSSA”, tendo em vista a realização do evento “ANIVERSÁRIO DE BOQUIM – 154 ANOS”, para apreciação e autorização do Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Boquim, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 27.673.878/0001-44, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

Valesca Mayssa Barbosa da Silva, Natural de Ribeirão Preto (SP), E desde seus 11 meses, foi morar na Cidade de Nova Iguaçu no Rio de Janeiro. A Valesca sempre acompanhou sua mãe nas viagens, ela tinha Cd Gravado.

Sempre chegavam em casa 00:00 ou 00:30, isso tudo ainda ela pequena , e quando ela completou seus 4 aninhos começou a cantar inspirada na sua mãe porque via ela cantando. E foi crescendo sempre sendo edificada pelos seus pais e pelo Espírito Santo. E com a idade 15 Anos eles retornaram para a sua cidade natal Ribeirão Preto (SP) para ficar mais perto dos parentes que se encontrava na cidade.

E em certo um dia, ela junto com seus pais foram ao monte ao Deus fez uma promessa através da vida da sua tia. Nesse monte havia uma árvore muito grande, e foi aonde Deus usou a sua tia para falar com ela que "assim como aquela árvore ele iria fazer com ela uma árvore grande com muitos frutos. E depois de 2 anos, Deus lhe deu a com-posição *Árvore Cortada* a qual lhe foi o seu primeiro lançamento pela Todah Music.

E através desse hino Deus tem proporcionado grandes coisas na vida da Valesca, Esse hino tem restaurado vida de muitas pessoas. E que tudo o que aconteceu e irá acontecer seja tudo para honra e glória do Senhor Jesus, pois o desejo do seu coração sempre será levar a Palavra a toda criatura para que seja edificada.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 27.673.878/0001-44, visando à apresentação artística de "**VALESCA MAYSSA**", no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, no dia 17/03/2024, com duração de 01h30min, sendo o horário previsto para início às 20h, como parte da programação do "**ANIVERSÁRIO DE BOQUIM – 154 ANOS**", realizado na Praça Hermes Fontes, localizada na cidade de Boquim/SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000141
[Handwritten signature]

Boquim/SE, 11 de janeiro de 2024

CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Agente Contratação

EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio

VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 11/01/2024.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000142

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.1104.005
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 05/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“VALESCA MAYSSA”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

O Agente de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Boquim, designados através da Portaria nº 178/2023 de 27 de junho de 2023, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“VALESCA MAYSSA”**, tendo em vista a realização do evento **“ANIVERSÁRIO DE BOQUIM – 154 ANOS”**, vem formalmente **JUSTIFICAR** o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM** pagará ao(a) proponente a importância total de **RS 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **05 (cinco) Notas Fiscais de apresentações, sendo todas do ano 2023**, comprovando que o valor ofertado à SEMECCEL, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

330143

- Passagem Aéreas: R\$ 33.307,00 (trinta e três mil, e trezentos reais);
- Alimentação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Translado/Van: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- Cachê dos músicos: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
- Cachê da Equipe Técnica: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Produção: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Vídeo Maker: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Rold de Palco: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Imposto, encargos e documentação etc.: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, tezentos reais);
- Empresário: R\$ 12..078,00 (doze mil, setenta e oito reais);
- Cachê Líquido: R\$ 49.615,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais)

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, nesse período pós COVID-19, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no **ANIVERSÁRIO DE BOQUIM – 154 ANOS** terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período festivo, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

500/24

inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 11 de janeiro de 2024

CARLOS EDUARDO AMILA DE OLIVEIRA
Agente Contratação

EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio

VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 11/01/2024.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal